



**DECRETO Nº 3.074 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.596 Art. 8º de 18/12/2018, publicada em 19/12/2018 e LDO Nº 2.595, Art. 42, parágrafo Único de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.062,79 (Noventa e cinco mil, sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (148)	104	24.960,34
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (2676)	104	70.102,45
<b>TOTAL</b>			<b>95.062,79</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 95.062,79 (Noventa e cinco mil, sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (154)	104	51.062,79
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (163)	104	15.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (168)	104	29.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>95.062,79</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**